



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 20 / 10 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1130/14

Data 15/10/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 932 / 2014
Data/Hora: 16/10/2014 16:46
Assunto: Transporte de pessoas
Legislação: Poder Executivo
Responsável: Executivo
Camara M. Três Barras do Pr

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar grupos de pessoas da Igreja Evangélica, Assembléia de Deus do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar um grupo de pessoas da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Três Barras do Paraná, até a cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para um encontro religioso

Parágrafo único. A saída está prevista para as 17,30h e retorno previsto para as 21,30h do dia 08 de novembro de 2014.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo (ônibus ou Van) da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE 1130/14**

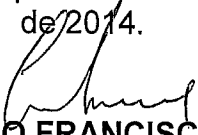
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar uma viagem com veículo de sua frota, ou terceirizados, para transportar um grupo de pessoas da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Três Barras do Paraná, até a cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para um encontro religioso

O pedido foi feito pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no ofício especial datado de 13 de outubro de 2014.

O objetivo do encontro é purificação da fé, e conhecimentos em encontro religioso.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 15 de outubro
de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal